



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 05/2014**

**Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto de Extensão “Incubação de Empreendimentos de Economia Solidária: alternativas de trabalho, renda e cidadania para grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica: Grupo Pão e Ponto – Associação de mulheres artesãs de uma área de ocupação na vila Schirmer – km 3 – Santa Maria – RS”**

O Coordenador do projeto de extensão **Incubação de Empreendimentos de Economia Solidária: alternativas de trabalho, renda e cidadania para grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica: Grupo Pão e Ponto – Associação de mulheres artesãs de uma área de ocupação na vila Schirmer – km 3 – Santa Maria –RS** da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação e técnico da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Bolsas de Extensão Universitária, para atuarem junto ao Projeto de Extensão “Incubação de Empreendimentos de Economia Solidária: alternativas de trabalho, renda e cidadania para grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica: Grupo Pão e Ponto – Associação de mulheres artesãs de uma área de ocupação na vila Schirmer – km 3 – Santa Maria –RS contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2014 – MEC – SESu - DIFES).

### **2. CRONOGRAMA**

2.1	Lançamento do Edital	07/02/2014
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	17/02/2014 a 18/02/2014
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	19/02/2014
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	20/02/2014
2.5	Período para recursos	21/02/2014
2.6	Resultado dos recursos	24/02/2014

2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	25/02/2014
2.8	Início das atividades junto ao Coordenador das Ações de Extensão considerada, com o preenchimento do Plano de atividades	05/03/2014

### **3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 Serão concedidas 02 (duas) bolsas de extensão com duração de até 10 (dez) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

3.3 Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão, os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

### **4. PARA CONCORRER A BOLSA DE EXTENSÃO, O ACADÊMICO DEVE?**

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Serviço Social UFSM.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

4.3 Ter disponibilidade de 16 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Extensão.

4.4 Ter experiência comprovada em ações de extensão e/ou ações com grupos de geração de trabalho e renda.

**Parágrafo Único:** Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Serviço Social da UFSM.

5.2 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor.

### **6. INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dia(s): 17/02/2014 a 18/02/2014.

b) Local: sala n° 2228, do Prédio 74A da UFSM.

c) Horário: das 08h às 13h.

### **7. PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será constituído por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato em Ações de Extensão, conhecimentos de trâmites administrativos e disponibilidade de tempo, para atender as atividades do Projeto de Extensão "Incubação de Empreendimentos de Economia Solidária: alternativas de trabalho, renda e cidadania para grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica: Grupo Pão e Ponto –

Associação de mulheres artesãs de uma área de ocupação na vila Schirmer – km 3 – Santa Maria –RS.

## **8. SEGURO OBRIGATÓRIO**

8.1 Todo bolsista de extensão terá direito à apólice de seguro contra acidentes Pessoais, conforme dispositivo legal vigente.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 A contratação dos acadêmicos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROEXT 2014.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a Legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 07 de fevereiro de 2014.

Fabio Jardel Gaviraghi  
Coordenador do Projeto  
PROEXT/MEC/SESu - 2014